**REGRAS PARA OS TCCS DO TGH**

**Texto com as regras aprovadas na 45º Reunião do Colegiado do TGH para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso do TGH.**

- Sobre a orientação

1 – O Orientador principal deve ser um professor responsável por uma disciplina obrigatória ou optativa (oferecida pelo menos uma vez ao ano) do TGH;

2 – Pode existir a figura de um orientador externo, no caso de um professor ou pesquisador que não se enquadre no item 1, desde que vinculado oficialmente a uma instituição externa de pesquisa ou inovação, que deverá realizar a orientação juntamente com o orientador interno (que se enquadra no item1);

3 – Pode existir a figura do coorientador (se não houver orientador externo e vice-versa), sendo um outro professor da UFF ou um aluno de pós-graduação, desde que orientado pelo orientador principal, possua graduação concluída e possa contribuir com o tema (o que deve ser avaliado pelo orientador, já que ele é o responsável pela orientação);

4 – A banca de avaliação deve possuir pelo menos 2 avaliadores (excluindo nesse caso orientador interno, orientador externo e coorientador), sendo um obrigatoriamente professor do TER (caso o orientador ou coorientador não sejam) e o outro possuir pelo menos graduação concluída e alguma experiência/conhecimento na área do TCC.

5 – A Nota do TCC **só poderá será lançada após o aluno levar uma versão digital do TCC corrigida**, com a folha de rosto assinada e a ficha catalográfica *(exceto em períodos de greve),* na coordenação, com uma carta assinada e com os dados do orientador, dando o de acordo com versão final. Feito isso a coordenação irá enviar um email para que o professor responsável pela disciplina lance a nota (um modelo de carta padrão será disponibilizado pela coordenação em seu site). Notas eventualmente lançadas sem este processo serão zeradas posteriormente pela coordenação.

- Sobre o conteúdo dos TCCs

6 - O TCC1 passará a ser oficialmente somente o projeto do trabalho de conclusão de curso, composto pelos seguintes capítulos: motivação, fundamentação teórica, revisão bibliográfica e proposta metodológica. Este trabalho deverá ser avaliado somente pelo orientador e ele será responsável pelo envio da nota, sem a necessidade de banca julgadora. O TCC2 ficaria como está hoje, seguindo o formato de TCC definido pela comissão do TER **ou então** sendo entregue à banca o texto de um artigo científico, caso o artigo já tenha sido aceito em uma revista indexada e seja interesse do orientador e do aluno, desde que o aluno seja o primeiro autor do trabalho e que o o(s) orientador(s) sejam coautores.

- Sobre a Carga Horária atribuída ao orientador

7 – Foi aprovado na 53º Reunião de Departamento do TER que a carga horária das disciplinas de TCC 1 e TCC 2 passariam a ser atribuídas ao professor orientador. Para o caso dos professores do TER já serão abertas disciplinas previamente pelo Departamento, para que os alunos se inscrevam na turma do seu orientador. Por exemplo, se o aluno for orientador pelo Professor Marcio Cataldi ele deverá se inscrever na disciplina TER00065 ou TER00066 na turma P2 ou P3, respectivamente. Essa informação será enviada pelo TER à coordenação do TGH antes do início das inscrições online.

Para os orientadores externos ao TER o formulário de Compromisso de Orientação deverá ser preenchido **no período de ajustes** e entregue na coordenação do TGH. Com esses formulários serão abertas turmas com o SIAPE dos professores externos, e estes receberão um email da coordenação indicando a turma que estará em seu nome e a quantidade de alunos inscritos. Caso estes formulários **não** sejam entregues durante este período de ajuste, o aluno **não poderá** mais se inscrever na disciplina naquele período.

Todos os documentos necessários para a elaboração do TCC, incluindo este, estarão disponíveis na coordenação ou para download no site:

http://tgh.sites.uff.br/formularios/